



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI**

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica - PPGEE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO n°. 02/2025

O Reitor do Centro Universitário FEI, Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeto, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica (PPGEE) do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana “Padre Sabóia de Medeiros” para o 3º quadrimestre de 2025, divulga as normas que regulamentam o processo de seleção. O PPGEE oferece cursos de Mestrado e Doutorado nas áreas de concentração: Inteligência Artificial Aplicada à Automação e Robótica (I3AR); Nanoeletrônica e Circuitos Integrados (NCI) e Processamento de Sinais e Imagens (PSI).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será conduzido pelos Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).
- 1.2 O curso de Mestrado destina-se a candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecido pelos órgãos oficiais competentes.
- 1.3 O curso de Doutorado destina-se a candidatos portadores de diplomas de graduação e mestrado, reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes, exceto para o caso de aprovação de ingresso direto, para o qual não será solicitado o diploma de mestrado.
- 1.4 Informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente, regimento e regulamento do programa, estão disponíveis na página oficial do PPGEE, <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado-em-engenharia-eletrica>.
- 1.5 O candidato deverá selecionar uma das três áreas de concentração do PPGEE para ingresso.
- 1.6 Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O cronograma com as datas de inscrição, entrevistas, seleção, divulgação dos resultados, período de matrícula e início das aulas para o 3º quadrimestre do ano de 2025 está detalhado abaixo:



Mestrado

Período de inscrição	09/06 a 15/09/2025
Entrevista	01 a 19/09/2025
Resultado	23/09/2025
Matrícula	25 e 26/09/2025
Início das aulas	01/10/2025

Doutorado - Inscrição em fluxo contínuo.

3. DA DURAÇÃO DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O curso de **MESTRADO** possui duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses. Serão oferecidas, ao todo, **20 (vinte) vagas**, sujeitas à disponibilidade de orientação e à demanda de candidatos em cada área de concentração.

3.2 O curso de **DOUTORADO** possui duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 60 (sessenta) meses. Serão oferecidas, ao todo, **10 (dez) vagas**, sujeitas à disponibilidade de orientação, consultar o professor orientador antes da efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrição no processo seletivo do curso de **MESTRADO**, o candidato deverá enviar a documentação em formato PDF, com documentos em arquivo individual e tamanho máximo de 1MB. A documentação deverá ser encaminhada ao Centro Universitário FEI pelo e-mail ipgss@fei.edu.br, no período de inscrição especificado no item 2.1 deste edital. O e-mail deverá ter o título "Inscrição PPGEE – 3.2025 - Mestrado".

4.2 A inscrição para o processo seletivo do curso de **DOUTORADO** é realizada em fluxo contínuo, sem datas pré-fixadas, mediante o envio da documentação em formato PDF, com documentos em arquivo individual e tamanho máximo de 1MB. A documentação deverá ser encaminhada ao Centro Universitário FEI pelo e-mail ipgss@fei.edu.br. O e-mail deverá ter o título "Inscrição PPGEE – 3.2025 - Doutorado".

4.2.1 A inscrição no processo seletivo do curso de **DOUTORADO**, na modalidade de ingresso **DIRETO**, seguirá as mesmas orientações do item 4.2, adicionando a solicitação do Exame de Avaliação no mesmo e-mail do envio da documentação. O e-mail deverá ter o título "Inscrição PPGEE – 3.2025– Doutorado Direto".

4.3 A ausência de qualquer documento exigido nos itens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 ou o não cumprimento das exigências deste edital acarretará o indeferimento da inscrição.



4.4 O envio de arquivos vazios, corrompidos ou que não correspondam aos documentos requisitados, deverão ser regularizados até o término do período de inscrição indicado no item 2.1.

4.5 Documentos necessários para a inscrição:

MESTRADO

Candidato Brasileiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na página oficial do programa: <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>).
- 02 cartas de recomendação (modelo padrão disponível na página oficial do programa) enviadas diretamente ao programa pela pessoa que recomenda o candidato.
- Diploma do curso de Graduação ou Atestado de Conclusão de curso com a data da colação de grau.
- Histórico Escolar do curso de Graduação.
- Cédula de Identidade (RG ou CIN), que não poderá ser substituída pela CNH.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de residência.
- Currículo atualizado, preferencialmente da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).
- 1 foto recente do formato 3X4.

Candidato Estrangeiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na página oficial do programa: <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>).
- 02 cartas de recomendação.
- Diploma do curso de Graduação.
- Histórico Escolar do curso de Graduação.
- Número do passaporte.
- Currículo.
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) com nível intermediário superior.



DOUTORADO

Candidato Brasileiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na página oficial do programa: <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>).
- Diplomas dos cursos de Graduação e Mestrado.
- Históricos Escolares dos cursos de Graduação e Mestrado.
- Cédula de Identidade (RG ou CIN), que não poderá ser substituída pela CNH.
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>).
- 1 foto recente no formato 3X4.
- Projeto de Pesquisa contextualizado em uma das áreas de pesquisa do programa e, preferencialmente, já discutido com um dos professores do corpo docente. Recomenda-se a redação de um projeto de pesquisa sucinto, mas que compreenda os seguintes itens:
 - Resumo.
 - Introdução e justificativa baseados em bibliografia atualizada.
 - Objetivos gerais e específicos.
 - Metodologia.
 - Experimentos e resultados esperados.
 - Plano de trabalho e cronograma de execução.

Candidato Estrangeiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na página oficial do programa: <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>).
- 02 cartas de recomendação.
- Diplomas dos cursos de Graduação e Mestrado.
- Históricos Escolares dos cursos de Graduação e Mestrado.
- Número do passaporte.
- Currículo.
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) com nível intermediário superior.
- Projeto de Pesquisa contextualizado em uma das áreas de pesquisa do programa e, preferencialmente, já discutido com um dos professores do corpo docente. Recomenda-se a redação de um projeto de pesquisa sucinto, mas que compreenda os seguintes itens:
 - Resumo.
 - Introdução e justificativa baseados em bibliografia atualizada.
 - Objetivos gerais e específicos.





- Metodologia.
- Experimentos e resultados esperados.
- Plano de trabalho e cronograma de execução.

DOUTORADO DIRETO

Candidato Brasileiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível na página oficial do programa: <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>).
- Diploma do curso de Graduação.
- Histórico Escolar do curso de Graduação e pós-graduação (se aluno de Mestrado).
- Cédula de Identidade (RG ou CIN), que não poderá ser substituída pela CNH.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>).
- 1 foto recente formato 3X4.
- Carta de encaminhamento do orientador contendo as justificativas para a solicitação, fundamentadas no mérito e na originalidade da proposta do trabalho de pesquisa, no desempenho escolar e na maturidade científica do candidato.
- Projeto de Pesquisa contextualizado em uma das áreas de pesquisa do programa, já discutido com um dos professores do corpo docente. Recomenda-se a redação de um projeto de pesquisa que compreenda os seguintes itens:
 - Resumo.
 - Introdução e justificativa baseados em bibliografia atualizada.
 - Objetivos gerais e específicos.
 - Metodologia.
 - Experimentos e resultados esperados.
 - Plano de trabalho e cronograma de execução.

4.5.1. Diploma e histórico escolar em outros idiomas, que não sejam o inglês ou espanhol, deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.5.2. Para finalidade de continuidade dos estudos, é necessária a autenticação do diploma estrangeiro por meio de apostilamento, caso o documento seja expedido no território de um país signatário da Convenção de Haia ou a autenticação pela autoridade consular, no caso de país não signatário da Convenção de Haia.





5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de avaliação para ingresso no curso de **Mestrado**, conduzido pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), fundamenta-se em:

- Disponibilidade do orientador.
- Análise da documentação do candidato, incluindo o histórico escolar e currículo.
- Entrevista destinada à avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato previamente agendada e realizada de forma presencial ou virtual.

5.2 O processo de avaliação para ingresso no curso de **Doutorado** consiste na concordância de orientação feita por um docente credenciado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) e anuência do Coordenador do curso com relação ao processo.

5.3 O processo de avaliação para ingresso no **Doutorado Direto** consiste na realização de um exame de avaliação, composto por:

- Avaliação da documentação do candidato (currículo lattes, histórico escolar, projeto de pesquisa e carta de encaminhamento do orientador).
- Avaliação da apresentação oral realizada pelo candidato e da síntese da proposta do projeto de pesquisa de Doutorado.
- Arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa e suas justificativas para a extensão deste projeto para o curso de Doutorado, bem como a avaliação da maturidade e do conhecimento do candidato na área.

5.3.1 A avaliação dos candidatos é feita por uma Comissão Examinadora, que encaminhará parecer recomendando ou não a aceitação do candidato. O processo será encaminhado para análise e deliberação do Conselho de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Havendo parecer favorável, o aluno será automaticamente considerado aprovado para ingresso no curso de Doutorado.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A aprovação no Processo Seletivo não garante vaga no curso. A vaga será confirmada apenas após a realização da matrícula dentro do prazo estipulado, entrega de todos os documentos obrigatórios, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a confirmação pela Instituição do pagamento da primeira parcela.

6.2 Aos alunos que participarão do processo de bolsas de estudos, o pagamento da primeira mensalidade deverá ser realizado até 1 (um) dia após a divulgação do resultado do processo de concessão de bolsas de estudos.

6.3 O ingresso no Programa estará condicionado às vagas e condições previstas neste Edital. O resultado será comunicado por e-mail aos candidatos inscritos.





6.4 O resultado do processo de seleção será classificado como “Candidato aprovado” ou “Candidato não aprovado”.

6.5 O presente Processo Seletivo tem validade para o 3º quadrimestre de 2025.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar sua matrícula conforme instruções, formato e orientações que serão enviadas por e-mail pela Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 O candidato deverá informar um endereço de e-mail válido e verificar atentamente se o endereço fornecido está correto, pois todas as comunicações ocorrerão via e-mail.

7.3 O candidato está sujeito à perda de vaga caso a documentação não seja enviada dentro do prazo estabelecido ou não haja o pagamento da primeira mensalidade até o vencimento.

7.4 Caso o candidato não possua o diploma do curso registrado no momento da matrícula, será aceita, provisoriamente, uma declaração de conclusão de curso com data da colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior competente. Ainda assim, o diploma devidamente registrado do curso de graduação deverá ser entregue até o final do sexto mês do curso, sob pena de nulidade e cancelamento automático da matrícula e do aproveitamento acadêmico obtido até o momento, sem qualquer direito a reembolso de mensalidades.

7.5 Os candidatos estrangeiros só poderão ser admitidos e mantidos no curso do PPGEE mediante apresentação do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorizem a estudar no Brasil. Será solicitado, no ato da matrícula, uma cópia digitalizada do passaporte (partes de identificação, visto com data de validade, foto) e certidão de nascimento/casamento ou certidão consular. Solicitantes estrangeiros residentes no exterior terão 90 dias para enviar cópia digital do RNM (Registro Nacional Migratório).

7.6 Todos os cursos são ministrados em português ou inglês (quando aplicável). Estudantes internacionais cuja língua materna não seja o português devem comprovar sua proficiência no idioma enviando a nota oficial do teste CELPE-Bras (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>). Falantes de português estão dispensados deste requisito. Além disso, poderá ser obrigado a fornecer sua capacidade no idioma inglês, devido ao conteúdo dos cursos.

8 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Após a divulgação dos candidatos aprovados, a Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* informará a disponibilidade de bolsas de estudos para este processo seletivo.





9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever, os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste Edital, do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, assim como das Normas Internas do PPGE.

9.2 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ouvida a Coordenação do PPGE.

São Bernardo do Campo, 27 de maio de 2025.

Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeto
Reitor do Centro Universitário FEI